



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 06 / 11 / 19
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO Nº 066 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Estado de Alagoas, em sua 6ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 23 de setembro de 2019 no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina que os critérios para remuneração dos serviços e os parâmetros de cobertura assistencial serão estabelecidos pela direção nacional do Sistema Único de Saúde;
- A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal no que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;
- A Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que "dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento";
- A Lei Nº 11.521, de 18 de setembro de 2007, que altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para permitir a retirada pelo Sistema Único de Saúde de órgãos e tecidos de doadores que se encontrem em instituições hospitalares não autorizadas a realizar transplantes;
- O Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;
- A Portaria Nº 2.848/GM, de 06 de novembro de 2007, que aprova a estrutura e o detalhamento dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e suas atualizações;
- A Portaria SAS/MS Nº 510, de 27 de novembro de 2010, que em seu artigo 1º altera, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, o valor dos procedimentos nela relacionados.
- A Portaria SAS/MS Nº 511, de 27 de setembro de 2010(*) que em seu artigo 1º, Exclui, da tabela de habilitações do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES), a habilitação de estabelecimentos de saúde no código 24.12 Busca Ativa de órgãos e inclui os códigos 24.20 Retirada de Órgãos e Tecidos e 24.21 Banco de Multitecidos;
- A Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;
- A “Seção IV - Módulo de Fígado” da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde e estabelece os critérios de indicação para a realização de transplantes hepáticos;
- O Anexo 20 do Anexo I- Normas para Autorização de Equipes Especializadas e Estabelecimentos de Saúde (Origem: PRT MS/GM 2600/2009, Anexo 6) da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
- A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria nº 2.117/GM/MS de 11 de julho de 2018 que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a estratégia para assistência emergencial em casos de Insuficiência Hepática Hiperaguda.
- A Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;
- A manifestação favorável da GAEST/SUPTRAN/SESAU sobre a importância de fortalecer o processo de doação/transplante no estado de Alagoas.
- A aprovação pelo Mérito na 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite ocorrida no dia 23 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento/habilitação do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Maceió, CNPJ Nº 12.307.187/0001-50 e CNES Nº 2007037, como Serviço de Referência em Transplante de Fígado no estado de Alagoas que deverá após habilitação fazer retirada e transplante de fígado conforme Códigos Nº 24.20 e Código 24.09.

Art. 2º - Aprovar o Credenciamento/habilitação da Equipe de Saúde para realizar retirada e transplante de fígado no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Maceió, sendo a equipe composta dos seguintes membros:

I - Responsável técnico: Oscar Cavalcante Ferro Neto CRM 6160
Especialização em Cirurgia do Aparelho Digestivo

II - Membro: Filipe Augusto Porto Farias de Oliveira CRM:4746
Especialização em Cirurgia Geral e Cirurgia Videolaparoscópica

III - Membro: Leonardo Wanderley Soutinho CRM 5592
Especialização em Cirurgia do Aparelho Digestivo

IV - Membro: Fernando Gomes de Barros Costa CRM 5341
Especialização em Gastroenterologia

V - Membro: Nelio Ernane Monteiro da Silva CRM 6497
Especialização em Anestesiologia

VI - Membro: Cira Queiroz da Cunha CRM 6387
Especialização em Anestesiologia

Art. 3º - Para a habilitação da Santa Casa de Misericórdia de Maceió como Serviço de Referência em Transplante de Fígado no estado de Alagoas, Os procedimentos serão financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade – Plano Orçamentário 0005 (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC) do Ministério da Saúde.

Art. 4º - O Serviço de Referência em Transplante de Fígado da Santa Casa de Misericórdia de Maceió poderá ser submetido à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde (MS) e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos no Título X, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 01 de novembro de 2019.

Ízabelle Monteiro Alcântara Pereira
Ízabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL


Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL